



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.121 de 24 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O COMITÊ PARA ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DO PLANCON DA ASSISTENCIA
SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor o Comitê para elaboração e execução do Plano de Contingência da Assistência Social do Município de Novo Horizonte/SC - PLANCON, na seguinte forma:

I - Coordenadora

TITULAR: MARCIA NICOLA FRANCHINI, matrícula nº 1101/01, Secretária de Assistência Social.

SUPLENTE: MELANIA FABIA SANDRINI HENRIQUE, matrícula nº 1119/01, Assistente Social.

II - Membros;

1 – TITULAR: ILMAR LUIZ SALM, matrícula nº 307/01 – Fiscal de Vigilância Sanitária;

SUPLENTE: IILDO ADÃO DA ROSA, matrícula nº 1033/01 – Assessor de Departamento;

2 – TITULAR: LEANDRO MARTINS D`ÁVILA, matrícula nº 119/01, Engenheiro Agrônomo – vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura;

SUPLENTE: JONAS MURARO, matrícula nº 468/01 – Técnico em Agropecuária;

3 – TITULAR: JOSÉ CARLOS BARZAN, matrícula nº 1132/01, Secretário Municipal de Agricultura, Transportes, Obras e meio ambiente;

SUPLENTE: ITAMAR VIEIRO, matrícula nº 1163/01 – Assessor de Departamento;

4 – TITULAR: VANESSA BRATTI GIOMBELLI, matrícula nº 1134/01, Secretária de Educação Cultura e Esportes;

SUPLENTE: ZULEIGA SCHMAINSKI, matricula n° 901/01 – Professora de Ensino Fundamental.

**5 – TITULAR: JESSICA FABRO, matricula n° 1170/01, Secretária de Saúde;
SUPLENTE: LUIS CARLOS VARELA, matricula n° 1140/01 – Assistente Social.**

**6 – TITULAR: AIMAR FRANCISCO PAVELECINI – matrícula n° 1169/01, Secretário de Administração e Fazenda;
SUPLENTE: ALESSANDRA FORNARI BRUM – matricula n° 1102/01 – Assessora de Departamento.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogado o **Decreto n° 4.117/2024**

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 24 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar F. Pavelecini
Secretário da Administração e Fazenda